

PARECER Nº 285/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 10/2006

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Russomano, visa dispor sobre a abertura e fechamento de valas em passeios e logradouros públicos no Município de São Paulo, bem como disciplina e execução das obras e serviços. Estabelece diretrizes para a implantação e manutenção de equipamentos destinados à prestação de serviços em obras públicas. Determina que a execução das obras e serviços em passeios e logradouros públicos deverá ser precedida de Alvará de Implantação e Manutenção, expedido pela Subprefeitura competente através da Coordenadoria de Manutenção da Infra-Estrutura Urbana. As obras e serviços de emergência deverão ser executados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do início de sua execução. Entre outros dispositivos, a propositura prevê penalidades ao infrator em face de inobservâncias às suas disposições, entre as quais multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear, duplicada em caso de reincidência.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo visando adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/3/2012.

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Roberto Tripoli – PV – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Antonio Donato – PT

Francisco Chagas – PT

Milton Leite – DEM

Ricardo Teixeira – PV